



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 3694

Em 21 / 10 / 24

EXPEDIENTE

Ofício nº 3703/2024/SG

Juiz de Fora, 17 de outubro de 2024

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 6756/2024 - SG
Vereadora Tallia Sobral

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, em complemento, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pelo órgão técnico competente encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Ronaldo Pinto Júnior
Secretário de Governo em Substituição

Memorando 2- 92.692/2024

De: Igor L. - SESMAUR - SSAUR - DEAPREN

Para: SESMAUR - Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas - A/C Valter D.

Data: 10/10/2024 às 13:33:37

Setores (CC):

SESMAUR, SESMAUR - SAPG

Setores envolvidos:

REL, SESMAUR, SESMAUR - SSAUR - DEAPREN, SESMAUR - SAPG

Req nº 6756/2024 - Tallia Sobral

Prosseguimento

Departamento de Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais - DEAPREN/SESMAUR

Assunto: atendimento

Prezado Supervisor,

Com os cordiais cumprimentos, em atendimento a solicitação, informo que foi autorizado a poda e supressão dos indivíduos arbóreos localizados em área particular e pública (Monumento Natural Municipal Morro do Cristo e na Capela - Praça Nossa Senhora de Fátima), através dos protocolos nº 118.117/2024, 120.275/2024 e memorando nº 83.223/2024..

Estas ações possuem o enquadramento através da Deliberação Normativa Comdema nº 51/2019, e versa a mitigação dos danos avaliados nos locais, fato este que aumentou após um incêndio gerado na mata do Monumento o que causou queimadas em diversos indivíduos elevando riscos aos moradores próximos.

Anexo documentos comprobatórios.

Sem mais, qualquer dúvida ou necessidade de informação adicional, disponha.

Atenciosamente,

—
Igor Luna

Gerente Dpt. de Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais - DEAPREN

Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas - SESMAUR

Anexos:

Anexo_autorizacoes.pdf



Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas

BALCÃO Nº: 00813/2024

DOCPJF Nº: PRO118.117/2024

DATA ENTRADA: 21/06/2024

DATA VISTORIA: 23/08/2024

NOME: JOSÉ GERALDO DA SILVA JUNIOR

CPF/CNPJ

IDENTIDADE

TELEFONE

E-MAIL

0

(32) 99904-3018

josegeraldoviolo@gmail.com

RUA: RUA HALFELD

Nº: 1435

BAIRRO: CENTRO

REGIÃO: CENTRO

REFERÊNCIA/LOCAL: ÚLTIMA CASA DA RUA DO LADO ESQUERDO DE QUEM SOBE.

PARECER TÉCNICO

A vistoria do dia 23 de agosto de 2024 ao imóvel localizado no final da rua Halfeld, bairro Paineiras, precisamente, o número 1435, veio a confirmar a necessidade de se intervir, através da poda drástica, de algumas árvores localizadas na parte posterior, devido ao porte elevado em meio a construções (muro, residência e outros), bem como à fragilidade de certos indivíduos arbóreos, evidenciada pela queda de galhos volumosos.

A situação tende a se agravar com a queimada ocorrida recentemente.

DEFERIMENTO: ☒ Deferido

JUSTIFICATIVA: PREVENÇÃO DE DANOS MATERIAIS E, OU PESSOAIS. DELIBERAÇÃO NORMATIVA COMDEMA NÚMERO 51/2019, ARTIGO 5º, INCISO I.

SERVIÇOS

1	Descrição: PODA DRÁSTICA	Qde: 1	Espécie: JACARÉ
2	Descrição: PODA DRÁSTICA	Qde: 1	Espécie: ABACATEIRO
3	Descrição: PODA DRÁSTICA	Qde: 1	Espécie: INDETERMINADA
4	Descrição: PODA DRÁSTICA	Qde: 1	Espécie: INDETERMINADA



REPOSIÇÕES

(Plantar ou doar mudas de espécies nativas adaptadas para o fim determinado, mais valor da vistoria (se for o caso))

1	☐	Valor a Compensar: R\$ 0,00	Quantidade:
2	☐	Valor a Compensar: R\$ 0,00	Quantidade:
3	☐	Valor a Compensar: R\$ 0,00	Quantidade:
4	☐	Valor a Compensar: R\$ 0,00	Quantidade:

EMCAMINHAR LAUDO PARA

DESTINO:OUTROS

ENCAMINHAMENTO: SESMAUR

- Lei nº 9896 de 16 de novembro de 2000 - Código Ambiental Municipal de Juiz de Fora, Capítulo II, Seção II de biodiversidade - Art. 17,18,19, 20, 21 e 22.
- Nas áreas particulares, os custos de corte, poda, compensação ou outros, de todo procedimento autorizado, será por conta do solicitante.
- DN-51/19 - COMDEMA.
- Autorização válida por 90 dias a contar da data da entrega.

Responsável pela vistoria:

Claudio Rios Nepomuceno
Analista Ambiental - Engenheiro Florestal
CREA-MG 77825

CONFIRMAÇÃO DA COMPENSAÇÃO

Quantidade de mudas:	Total do valor a compensar: R\$
Data da Entrega do Laudo: ____/____/____	Ass. Responsável Recebimento: _____

Responsável pela entrega do laudo SESMAUR:

Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas - Av. Rio Branco, 1843 - 6º Andar - Centro
CEP: 36013-020 - Telefone: 3690-7118





Memorando 83.223/2024

De: Ana P. - GADC/PQeJD

Para: SESMAUR - DEAPREN - SAUR - PCF - SESMAUR - DEAPREN - Programa Cultivar o Futuro - A/C Igor L.

Data: 27/08/2024 às 15:32:03

Setores envolvidos:

GADC/PQeJD, SESMAUR - DEAPREN - SAUR - PCF, SESMAUR - SSAUR - DEAPREN, SO - SSINFRA - DOMO - LP

Análise Morro do Cristo

Prezado Igor,

Conforme relato do encarregado da poda de árvore no Morro do Cristo (gruta de Nossa Senhora de Fátima), Rua Halfeld 1440.

Foi averiguado as seguintes árvores em risco:

3 ANGICOS (CORTE)

3 ORVALHEIRAS (CORTE)

1ORAPRONOBRE (CORTE)

2 ANGIGOS (PODA DRÁSTICA)

1 ABACATEIRO (PODA DRÁSTICA)

—
Ana Carolina Costa Peixoto

Chefe de Departamento de Parques e Jardins



Memorando 1- 83.223/2024

De: Igor L. - SESMAUR - DEAPREN - SAUR - PCF

Para: SESMAUR - SSAUR - DEAPREN - Depto. de Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais

Data: 12/09/2024 às 17:28:23

para prosseguimento

—
Igor Luna

Gerente Dpt. de Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais - DEAPREN

Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas - SESMAUR

Memorando 2- 83.223/2024

De: Igor L. - SESMAUR - SSAUR - DEAPREN

Para: GADC/PQeJD - GADC - EMPAV/Parques e Jardins - A/C Ana P.

Data: 18/09/2024 às 09:57:50

Setores (CC):

GADC/PQeJD, SO - SSINFRA - DOMO - LP

Prosseguimento

Departamento de Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais - DEAPREN/SESMAUR

Assunto: análise - autorização

Prezada Chefe de Departamento,

A fim de atendimento, visando a mitigação de riscos, conforme predisposto pela Deliberação Normativa Comdema nº 51/2019, art. 5º, defere-se:

- A poda drástica de 2 (dois) exemplares de Angico;
- A supressão de 3 (três) exemplares de Angico;
- A supressão de 3 (três) exemplares de Tipuana;
- A poda drástica de 1 (um) exemplar de Abacateiro.

Acrescento que as intervenções previstas encontram-se no fim da Rua Halfeld (gruta de Nossa Senhora de Fátima) localizado na encosta do Monumento Natural do Morro do Cristo - área pertencente a este município.

Sem mais, qualquer dúvida ou necessidade de informação adicional, disponha.

Atenciosamente,

Igor Luna

Gerente Dpt. de Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais - DEAPREN

Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas - SESMAUR

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Igor Luna	18/09/2024 09:58:00	1Doc IGOR LUNA CPF 101.XXX.XXX-33

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **487A-80A9-C21A-4CE6**



Protocolo 120.275/2024

De: Elaine Pontes Miranda Lançado por Camila F. - SG - SSGI - DIGA - SAPRE-CS

Para: SESMAUR - SSAUR - DEAPREN - Depto. de Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais

Data: 26/06/2024 às 10:48:34

Setores (CC):

SESMAUR - SSAUR - DEAPREN, SG - SSGI - DIGA - SMOFSE

Setores envolvidos:

SESMAUR - SSAUR - DEAPREN, SG - SSGI - DIGA - SMOFSE, EMPAV - DTO -SDT- DMPCA, SG - SSGI - DIGA - SAPRE-CS, SAUR - AP, SO - SSINFRA - DOMO - LP

Autorização para Corte e/ou Poda de Árvores em Via ou Área Pública

Entrada*:

Atendimento pessoal

Nome ou Razão Social do(a) Proprietário(a) / Contribuinte*:

Elaine Pontes Miranda

Documento de Identificação*:

CPF

CPF:

546.420.786-49

Nome do(a) Requerente*:

Elaine Pontes Miranda

CPF do(a) Requerente*:

546.420.786-49

Logradouro*:

rua halfeld

Número*:

1442

Bairro*:

paineiras

CEP*:

36016-015



Cidade*:

juiz de fora

UF*:

MG

Telefone para Notificação*:

991141019

Email para Notificação*:

epontesmiranda@yahoo.com.br

Logradouro*:

rua halfeld

Número*:

1442

Bairro*:

paineiras

CEP*:

36016-015

Ponto de Referência*:

praça nossa senhora de fátima e morro do cristo

Justificativa*:

Minha casa está sendo invadida por árvores e mato da Praça Nossa Senhora de Fátima e do Morro do Cristo. Solicito a poda das árvores e o corte do mato, pois a época é de incêndios no Morro é isso afeta a segurança de minha residência.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações constitui crime , na forma do artigo 299, do Código Penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e multa), c/c artigo 3º da Lei de Crimes Ambientais, c/c artigo 19, § 3º, item 5, do Decreto 39.424/98, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97:

Estou ciente e de acordo com a declaração acima

Camila da Silva Ferreira

Anexos:

19DD5924_035C_4FB3_A45E_C636C91BE4AD.jpeg

9EDF4DFC_4037_4E7E_91EA_56170F2C3B4D.jpeg

D219AA6E_AA90_4428_BD35_BD4B56E47F5D.jpeg

DOC_20240312_WA0043_240529_170505.jpg

elaine.png

IMG_0365.jpeg

unnamed.jpg

Protocolo 1- 120.275/2024

De: Lais A. - SESMAUR - SSAUR - DEAPREN

Para: SAUR - AP - Arborização Urbana - Área Pública

Data: 26/06/2024 às 11:55:21

INFORMAÇÃO

Departamento de Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais - DEAPREN/SESMAUR

Assunto: Vistoria técnica – abertura de Balcão Ambiental

Prezado (a),

A solicitação foi cadastrada na programação de vistoria técnica BA nº 00828/2024.

Ao requerente, informamos que após a realização da vistoria o resultado será encaminhado por meio deste protocolo.

Sem mais, qualquer dúvida ou necessidade de informação adicional, disponha.

Atenciosamente,

—
Lais Carvalho Knop de Almeida
SESMAUR/SSAUR/DEAPREN

De: Igor L. - SAUR - AP

Para: EMPAV - DTO -SDT- DMPCA - Departamento de Manutenção de Praças e Podas e Corte de Árvores - A/C Ana.

Data: 03/07/2024 às 10:52:39

PROSSEGUIMENTO

Departamento de Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais - DEAPREN/SESMAUR

Prezada Chefe de Departamento,

Em atendimento a solicitação, após análise do caso conforme enquadramento a Deliberação Normativa Comdema nº 51/2019, art. 5º, que define:

"Art. 5º As hipóteses autorizativas de poda drástica, transplante, corte e supressão de árvores são as seguintes:

I -quando houver risco de danos materiais ou pessoais;

II -quando a árvore estiver causando danos comprovados ao patrimônio público ou privado e desde que não haja alternativa para se evitar o referido dano;

III -para implantação de projetos de construção e/ou reformas e/ou exercício de atividade econômica.

IV -quando a árvore for causa de insalubridade, constatada por autoridade competente;

V -árvores localizadas em viveiros de mudas;

VI -quando se tratar de espécie invasora que represente risco à regeneração natural do fragmento de Mata Atlântica;

VII -quando a árvore constituir obstáculo fisicamente incontornável ao acesso/circulação de veículos e/ou de pessoas;

VIII -quando já existir autorização para intervenção em Área de Preservação permanente – APP;

IX -para realização de obras de saneamento e de drenagem;"

Defere-se a poda simples dos exemplares na RUA HALFELD - , próximo ao imóvel de nº 1351/1352, bairro: Paineiras.

"Caso seja observada infestação por ervas, no momento da execução do serviço, poderá ser realizada a poda drástica do exemplar"

Sem mais, qualquer dúvida ou necessidade de informação adicional, disponha.

Atenciosamente,

Igor Luna

Gerente Dpt. de Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais - DEAPREN

Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas - SESMAUR

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Igor Luna	03/07/2024 10:53:08	1Doc IGOR LUNA CPF 101.XXX.XXX-33

Para verificar as assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B471-5018-9981-715A**

Protocolo 3- 120.275/2024

De: Igor L. - SAUR - AP

Para: SO - SSINFRA - DOMO - LP - Laudo de Poda

Data: 03/07/2024 às 10:56:37

Bom dia

Encaminho o laudo conforme o despacho2 acima.

Sem mais, qualquer dúvida ou necessidade de informação adicional, disponha.

Atenciosamente,

—
Igor Luna

Gerente Dpt. de Educação Ambiental e Proteção dos Recursos Naturais - DEAPREN

Secretaria de Sustentabilidade em Meio Ambiente e Atividades Urbanas - SESMAUR